

em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.434 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Complementar nº 57, de 14 de dezembro de 2018, Considerando o Processo Rbsei nº 0122.000162/2025-39, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Gestão, Antônio Sabino da Costa Netto, para responder pelo cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, pelo período de 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.435 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA; Considerando o Processo Rbsei nº 0116.001103/2025-55, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wilton Cézar de Jesus Sales de Oliveira, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Fiscalização Urbanística, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, pelo período de 18/08/2025 a 23/08/2025, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.436 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000015/2025-63, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ingrid Stefany da Silva Maia, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, nomeada por meio do Decreto nº 1.097 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.437 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000015/2025-63, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucilene Melo de Freitas, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.438 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000016/2025-36, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Lohana Sousa da Silva, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada por meio do Decreto nº 874 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.439 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000016/2025-36, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio Lira de Andrade, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.440 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando o Processo RBSEI nº 0121.000055/2025-68, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 3, alíneas “a” e “c”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal Nº 1.197, de 02 de setembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º.....

II – Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS:

Representantes do Poder Executivo Municipal.

3. Titular: Maria do Socorro Oliveira da Costa

Representantes dos Servidores em atividade, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

3. Titular: Welberlúcio Dávila Freitas

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto Nº 1.197, de 02 de setembro de 2024, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos/biênio – 2024/2026, do Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.441 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000588/2025-42, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alann Vidal Barros, do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, nomeado por meio do Decreto nº 530 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.442 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000588/2025-42, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciano da Silva Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.443 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 2.110, de 10 de junho de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Controladoria Geral do Município – CGM; Considerando o Processo Rbsei nº 0105.000062/2025-97, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Laura Mônica Braga Ribeiro, para responder pelo cargo de Auditora-Chefe, da Controladoria Geral do Município, pelo período de 04/08/2025 a 29/08/2025, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 04 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.444 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA; Considerando o Processo RBSEI nº 0116.001211/2025-49, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Paulo Henrique de Oliveira Araújo, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 29/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.445 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000185/2025-38, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcos Antônio Barros Café, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio às Feiras e Bazares Comunitários, na Diretoria de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, nomeado por meio do Decreto nº 2.327 de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Joabe Lira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.446 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI; Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000185/2025-38, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Carolina Oliveira de Souza, para exercer cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.